



EDITAL PÚBLICO DE ACESSO AO FESTIVAL GASTRONÔMICO DE SOBRAL

Inscrições de 13/06 a 20/06/2022

<https://rebrand.ly/FestivalGastronomico2022>

PREÂMBULO

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ - SEBRAE/CE, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede Av. Dr Guarani, 1077, Centro, CEP 62.010-305, em Sobral - CE, inscrito no CNPJ sob nº 07.121.494/0013-45, convida os microempreendedores individuais, microempresas e as empresas de pequeno porte da cadeia produtiva da gastronomia, localizadas na cidade de Sobral-CE, a participar do Festival Gastronômico de Sobral.

OBJETO

O presente edital tem por objeto a seleção de até 20 empresas, classificadas como microempreendedores individuais, microempresas ou empresas de pequeno porte da cadeia produtiva da gastronomia, a participar do Festival Gastronômico Sabores do Ceará – Edição Sobral, visando promover e incrementar os negócios. O período de realização será de 01 a 02/07/2022.

JUSTIFICATIVA

O Projeto do Festival Gastronômico de Sobral, com o objetivo de fortalecer os empreendedores do setor de gastronomia, propiciando uma alternativa no volume de vendas, maior visibilidade no mercado, além de valorizar ainda mais a gastronomia e a cultura da cidade de Sobral-CE.

TEMÁTICA DO FESTIVAL

Todos os pratos, das 03 (qtrês) categorias, que participarem do Festival deverão CRIAR um prato no conceito totalmente LIVRE ou utilizar um prato já existente no cardápio do estabelecimento, desde que seja associado ao menos 1 ingrediente local com foco na valorização dos produtos regionais.

FORMATO DO FESTIVAL

As empresas participantes do Festival podem vender o(s) prato(s) inscrit (s) no formato presencial dentro do evento, que ocorrerá no período de 01 a 02/07/2022 na Praça São João, centro de Sobral.

Além da comercialização, será realizado a avaliação dos pratos nas diferentes categorias de inscrições. A apresentação dos resultados será feita no dia 02/07/2022.

CATEGORIAS

O Festival terá 03 (quatro) categorias:

- Lanche e Petiscos;
- Prato Principal;
- Doces e Sobremesas;

Obs.: Entende-se por Restaurantes: Restaurante de Comida Caseira, Restaurante de Comida Internacional, Churrascarias, À La Carte, Bistrôs e Similares.

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DAS EMPRESAS

1. Ter CNPJ ativo como MEI, ME ou EPP (faturamento de até R\$ 4,8 milhões por ano);
2. Estar localizada e funcionando na cidade de Sobral/CE;
3. Ter estrutura básica de higiene de acordo com as normas da vigilância sanitária;
4. Exercer atividades constantes no item que tratam as categorias;
5. Exercer em seu estabelecimento as “Boas Práticas para Serviços de Alimentação” descritas na Resolução RDC 216/2004 - Anvisa, garantindo que todos os procedimentos de higiene sejam integralmente cumpridos, para a prevenção da Covid-19; *
6. Autorizar uso de imagem; *
7. Estar adimplente com o SEBRAE-CE;

INSCRIÇÃO

O período de inscrição será de 13/06/2020 até o dia 20/06/2020

1. As inscrições acontecerão de forma eletrônica através de preenchimento do formulário disponível no link de inscrição padrão da Unidade de Relacionamento bit.ly/inscricao sobral2020
2. As inscrições para o evento serão 100% subsidiadas pelo Sebrae/CE, não havendo cobrança de taxa de inscrição dos participantes;
3. Será realizada curadoria dos inscritos para avaliar se a empresa atende aos requisitos;
4. A empresa receberá a confirmação de sua participação no evento, até 7 dias após o término das inscrições;
5. Os estabelecimentos poderão inscrever um total de até 2 categorias que seu empreendimento irá oferecer durante o festival contendo descritivo dos mesmos;
6. As fotos do Prato serão fornecidas pelo próprio estabelecimento no momento da inscrição, ou até a data limite de divulgação desse edital;

7. As vagas serão preenchidas mediante ordem de chegada e aprovação da curadoria.
8. A empresa terá o(s) prato(s) do seu estabelecimento divulgado pelas ferramentas de marketing do evento;

PERÍODO DE REALIZAÇÃO

O Festival Gastronômico de Sobral, acontecerá de 01 a 02 de julho de 2022 e terá como local de realização a Praça São João, centro do município de Sobral. O formato do evento ocorrerá de forma presencial.

PUBLICIDADE

A campanha de divulgação do evento ficará a cargo dos parceiros realizadores, sendo Prefeitura de Sobral, SEBRAE-CE e FD Produções, sendo publicada nas mídias sociais, jornal e outros meios coordenados pela Unidade de Marketing e Comunicação.

Parágrafo único: É vedada, ao inscrito, a alteração de qualquer peça publicitária do Festival. Caso sejam necessárias alterações e/ou adequações, estas devem ser solicitadas ao SEBRAE/CE.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Compete às empresas inscritas:

- Usar os EPIs relacionados à área como toucas, luvas, máscaras, aventais, etc., seguindo todas orientações de higienização no combate ao COVID-19, descritas no "Manual de Conduta Segura para Serviços de Bares e Restaurantes na Prevenção da Vida Covid-19". Resolução RDC 216/2004";
- Comunicar à comissão organizadora do evento, qualquer situação que comprometa a manutenção do inscrito no Festival;

- Estar ciente de todas as condições presentes neste regulamento;
- Utilizar os materiais promocionais de divulgação do Festival em seu estabelecimento e canais de mídias sociais;
- Contatar única e exclusivamente com o SEBRAE-CE para dirimir quaisquer dúvidas com relação ao festival;
- Estar comprometido com a realização do Festival, acompanhando a programação, divulgando o evento ao maior número de pessoas possíveis;
- A empresa deve informar semanalmente a organizadora do evento, o volume de vendas gerados para fins de relatório final;
- A empresa deve fornecer dados necessários para divulgação na imprensa, quando solicitado;
- Estar sempre atento à qualidade de atendimento (incluindo o tempo de entrega do produto e simpatia);
- Não desabonar a imagem do Festival em hipótese alguma;
- O estabelecimento deverá entregar mídia com sua marca/logomarca em pdf ou arquivo editável para o material de divulgação;
- No caso de a empresa desistir antes do final do evento, deve comunicar ao SEBRAE-CE sua justificativa com pelo menos 24hs antes de sua saída, e no caso de abandono sem comunicação prévia, a empresa não participará de ações do SEBRAE por um período de 2 anos.

O SEBRAE-CE poderá, a qualquer tempo, cancelar o presente edital, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes.

O foro de Sobral, Estado do Ceará, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

Sobral-CE, 13 de junho de 2022.